

**DECRETO Nº 1.543 DE 13 DE ABRIL DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004 .

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais ), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de abril de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Umberto de Almeida Soares**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.543 DE 13 DE ABRIL DE 2005.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ANULADO</b>	<b>SUPLEM</b>
<b>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</b>			
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.92.01	11.000,00	
3001.10.122.0020.1.0085	44.90.52.01	57.000,00	
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.36.01	-	35.000,00
3001.10.122.0020.2.0054	33.90.39.01	-	33.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>